

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE TUBOS VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS.....	3
I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS	4
II.I COLABORADORES	4
II.II PRÓ-LABORE	5
III – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	6
IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
IV.I – LIQUIDEZ SECA.....	9
IV.II – LIQUIDEZ GERAL.....	10
IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	11
IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	13
IV.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	15
V – FATURAMENTO	17
VI – BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
VI.I – ATIVO	18
VI. II – PASSIVO	22
VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	28
VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31
IX – CONCLUSÃO.....	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Conforme já relatado nesses autos (**fls. 6928/6964**), esta Administradora Judicial, periodicamente, está em contato com a Recuperanda, nos termos da Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹ realizando reuniões virtuais. Neste sentido, no dia 23/09/2020 esta Auxiliar realizou reunião telepresencial com os representantes da Recuperanda, com a finalidade de continuar a acompanhar os desdobramentos da sociedade empresária frente ao cenário atual advindo da pandemia da Covid-19, mormente no que tange à suas operações e funcionamento.

Desta forma, a Recuperanda informou que seu faturamento está melhorando no decorrer desse período e que a projeção é para que, ao final do ano, alcance patamares semelhantes ao período pré-pandêmico.

A Recuperanda também informou que está trabalhando com uma nova consultoria financeira. Ocasão em que também foram abordados aspectos contábeis e jurídicos do processo de soerguimento, além da questão do pagamento dos credores trabalhistas, acerca do que a Recuperanda informou que estaria complementando, em breve, o depósito dos valores faltantes.

I - OBJETIVOS DESTES RELATÓRIOS

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS

II.I COLABORADORES

Em julho/2020, a Recuperanda contava com 23 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 19 estavam ativos, 02 colaboradores em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	21	19	19
Férias	1	2	2
Afastados	2	2	2
Admitidos	0	0	0
Demitidos	1	1	0
Total	24	23	23

Em julho/2020, a Recuperanda registrou gastos com a **folha de pagamento** na importância de R\$ 91.193,00, sendo 64% do valor compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 36% representados por encargos sociais de FGTS e INSS.

Segue, abaixo, a composição dos gastos com colaboradores no mês analisado:

Folha de pagamento	mai/20	jun/20	jul/20
Salários e ordenados	44.440	29.396	35.682
Férias	10.724	5.738	4.064
Prêmios e gratificações	1.000	-	-
Assistência médica	4.510	4.383	4.668
Assistência odontológica	202	204	680
Vale transporte	3.483	2.766	2.806
Vale alimentação/refeição	6.608	2.886	8.423
Comissões s/ vendas	3.537	2.684	3.739
Proventos	74.505	48.056	58.702

INSS	-	39.881	27.695
FGTS	-	5.770	4.796
Encargos	-	45.651	32.491
Total geral	74.505	93.706	91.193

Em julho/2020, observou-se que os gastos com os colaboradores apresentaram redução de 3%, em comparação com o mês anterior, fato justificado pela redução nas contas de encargos sociais (INSS e FGTS) e férias, em contrapartida, houve aumento nas rubricas salários e ordenados, assistência médica, vale alimentação/refeição e comissões s/ vendas.

Além do exposto, cabe ressaltar que, em julho/2020, o valor gasto com pessoal representou 21% do faturamento bruto apurado.

II.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando assim, na incidência de INSS e IRRF.

O gasto mensal da Recuperanda, contabilizado a título de pró-labore, foi de R\$ 40.000,00 mensais, os quais se encontram divididos em R\$ 20.000,00 para cada sócio.

Notou-se que o pró-labore correspondeu a 9%, sobre o faturamento bruto de julho/2020. Abaixo, segue o reconhecimento de pró-labore, bem como as retiradas:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Pró-labore	mai/20	jun/20	jul/20
Antônio Paulino Inglez	20.000	20.000	20.000
Kazuo Nishiwaki	20.000	20.000	20.000
Total	40.000	40.000	40.000
Encargos	10.182	10.183	10.183
Retiradas	11.500	6.865	8.170
Total	18.318	22.952	21.647

Dessa forma, tem-se que o montante referente à cota patronal correspondeu a 20% sobre o gasto total mensal da Recuperanda, contabilizado para a rubrica em tela.

Em julho/2020, as apropriações foram de R\$ 40.000,00 de pró-labore e R\$ 10.183,00 a título de INSS/IRRF RETIDOS, perfazendo o valor líquido de R\$ 29.817,00 a ser pago pela Recuperanda. No entanto, as liquidações registradas para os sócios totalizaram R\$ 8.170,00. Verificou-se registro de pró-labore para o Sr. Luis Felipe Inglez, o qual não faz parte do quadro societário desde 2017, estando responsável pela administração da Recuperanda, conforme contrato de prestação de serviços em caráter de exclusividade, firmado em abril/2017. Observou-se também, registro indevido de pagamento à fornecedor, no valor de R\$ 130,00. A Recuperanda foi questionada em **10/09/2020** e esta Auxiliar do Juízo obteve como esclarecimento que tais apontamentos serão analisados e reclassificados, em havendo necessidade.

III – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

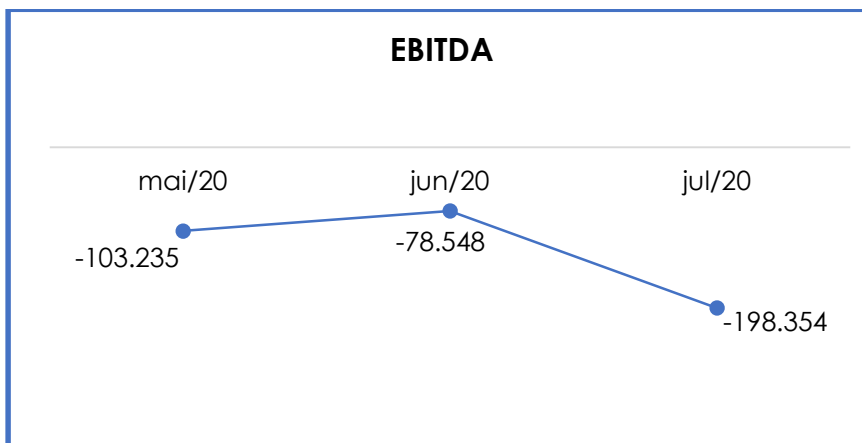
Para a sua aferição, não são levadas em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração do EBITDA	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	329.853	291.114	444.564
(-) Deduções da receita bruta	- 48.886	- 46.296	- 64.679
(=) Receita operacional líquida	280.966	244.817	379.885
(-) Custo das mercadorias vendidas	- 231.685	- 153.913	- 410.687
(=) Lucro bruto	49.282	90.905	- 30.802
(-) Despesas com pessoal	- 114.505	- 133.706	- 131.193
(-) Despesas gerais	- 38.012	- 35.747	- 36.360
(=) EBITDA	- 103.235	- 78.548	- 198.354
% Receita operacional bruta	-31%	-27%	-45%

Conforme quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda obteve saldo **negativo** no mês de julho/2020, totalizando o montante de **R\$ 198.354,00**, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas apuradas.

Nota-se que o faturamento apresentou evolução de 53% em comparação ao mês anterior, sendo que, no resultado do **EBITDA**, foi apurada involução no saldo negativo no montante de R\$ 119.806,00, justificado pelo aumento do custo das mercadorias vendidas, no importe de R\$ 256.774,00.

Segue, abaixo, representação gráfica do aumento do saldo negativo do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou **resultados insatisfatórios** em julho/2020, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas, conforme será adiante apresentado.

IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

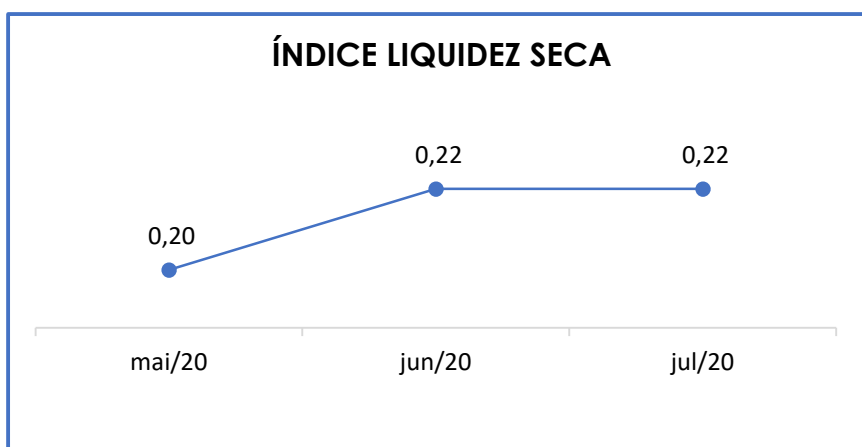
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar, entretanto, os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



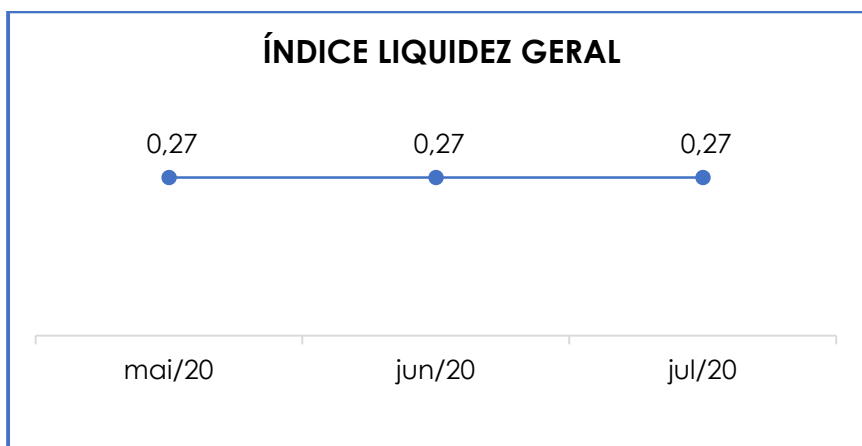
Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice apresentou resultado **insatisfatório** em julho/2020. Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,22, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Referido índice demonstra o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações de curto prazo. Em comparação ao mês anterior, o índice manteve-se estável.

Destaca-se, ademais, que parte das obrigações do passivo circulante estão sujeitas aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

IV.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante,) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, sendo inferior a 1, e evidenciando, portanto, que a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,27 para cada R\$ 1,00 em julho/2020.

Nota-se que, em relação ao mês anterior, não houve alteração no referido índice, tendo em vista que o ativo sofreu diminuição em 1% e o passivo evoluiu 2%.

Ademais, importante mencionar que parte do saldo das dívidas está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

IV.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

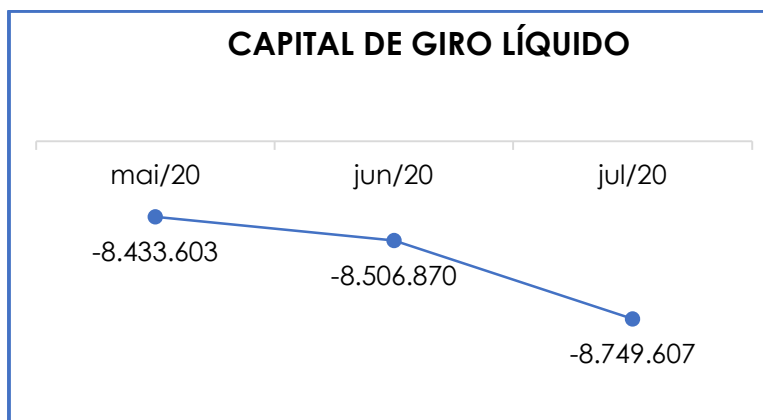
Capital de giro líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	15.425	13.777	11.379
Bancos conta movimento	707	738	7.307
Aplicações financeiras	1.872	1.396	1.273
Banco conta cobrança caucionada	1.831	1.852	1.809
Contas a receber	994.714	1.201.207	1.231.247
Valores a liberar	941.941	950.106	950.106
Adiantamento a fornecedor	32.560	12.868	23.061
Adiantamento a empregados	1.680	13.940	-
Empréstimo a dirigentes	470.554	470.554	470.554
Estoques	1.186.265	1.170.363	1.039.857
Ativo circulante	3.647.548	3.836.801	3.736.590
Empréstimos nacionais	- 215.659	- 165.131	- 153.396
Duplicatas descontadas	- 256.534	- 246.000	- 226.323
Fornecedores nacionais	- 734.287	- 630.330	- 699.717
Impostos e contribuições a recolher	- 5.177.637	- 5.216.352	- 5.259.937
Obrigações com o pessoal	- 224.074	- 208.363	- 202.641
Obrigações com dirigentes	- 322.814	- 345.766	- 367.283
Encargos sociais	- 4.018.154	- 4.058.808	- 4.116.781
Adiantamento de clientes	218.942	106.177	90.124
Contas a pagar	- 843.524	- 859.334	- 862.585
Valores em recuperação judicial	- 507.410	- 507.410	- 507.410
Passivo circulante	- 12.081.151	- 12.343.671	- 12.486.198
Total	- 8.433.603	- 8.506.870	- 8.749.607

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou **resultado negativo** em julho/2020, ou seja, o ativo circulante de (R\$ 3.736.590,00) foi substancialmente inferior ao passivo circulante (R\$ 12.486.198,00). Sendo assim, o índice apresentou aumento no saldo negativo de 3%, em relação ao mês anterior.

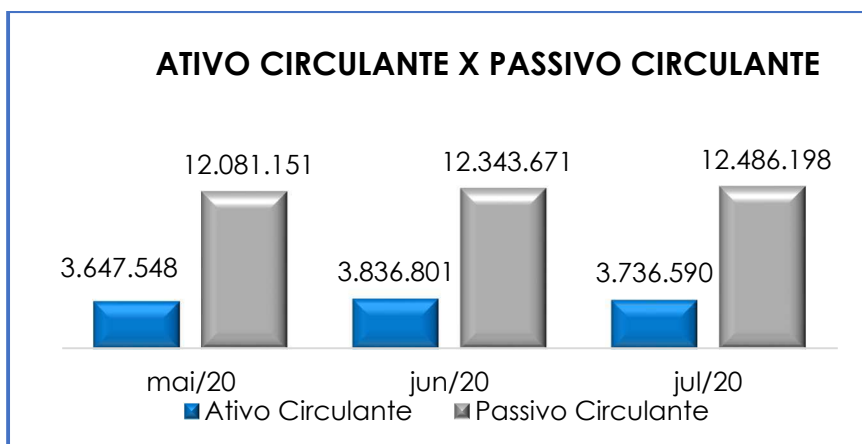
Nota-se que, no **CGL** de julho/2020, o ativo circulante apresentou redução de 3%, fato justificado pelas diminuições nas rubricas “caixa e equivalentes”, “aplicações financeiras”, “banco conta cobrança caucionada” e “adiantamento a empregados”. Em contrapartida, as contas “bancos conta movimento”, “contas a receber” e “adiantamento a fornecedores”, apresentaram majoração no período.

Em relação ao passivo circulante, houve aumento de 1%, quando comparado ao mês anterior, fato decorrente das majorações nas contas “fornecedores nacionais”, “impostos e contribuições a recolher”, “obrigações com dirigentes” e “encargos sociais”. Em contrapartida, houve minorações nas contas “empréstimos nacionais”, “duplicatas descontadas”, “obrigações com pessoal” e “adiantamento de clientes”.

Para melhor entendimento, segue a representação gráfica do aumento do **CGL** no mês analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou que não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, tendo em vista que o passivo circulante apresentou saldo substancialmente superior ao ativo circulante, conforme exposto no gráfico a seguir:



IV.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

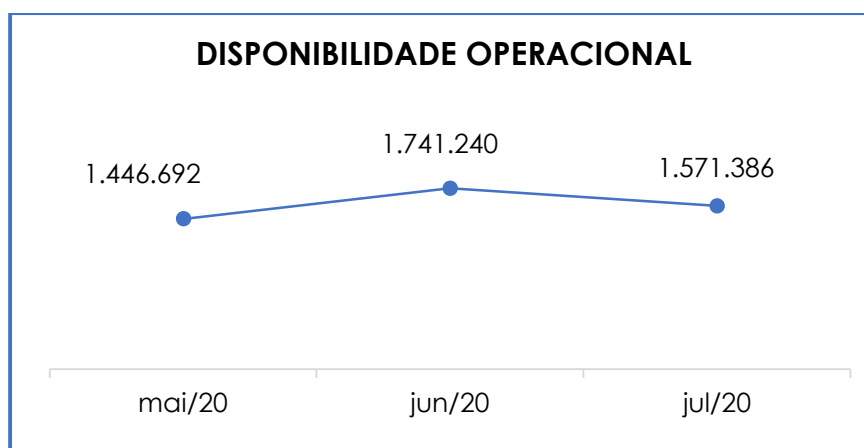
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, do ativo circulante, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Contas a receber a curto prazo	994.714	1.201.207	1.231.247
Estoques	1.186.265	1.170.363	1.039.857
Fornecedores	- 734.287	- 630.330	- 699.717
Total	1.446.692	1.741.240	1.571.386

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** em julho/2020, mesmo apresentando minoração de 10%, em comparação ao mês anterior, decorrente do acréscimo de 11% em fornecedores e da diminuição de 11% em estoques. Em contrapartida, houve acréscimo de 3% em contas a receber.

Para melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional no mês:



Sobre o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma adimplir as obrigações correntes com fornecedores, ou seja, estoque de matéria prima e demais materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços, os quais são objetos de comercialização, porém nota-se que as aquisições do período foram superiores aos pagamentos registrados.

IV.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês analisado, a dívida apresentou evolução, conforme demonstrado no quadro abaixo:

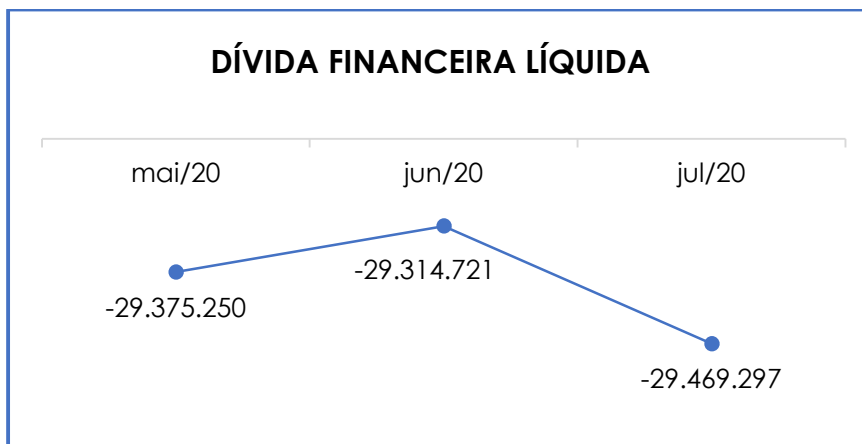
Dívida financeira líquida	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 734.287	- 630.330	- 699.717
Obrigações com o pessoal	- 224.074	- 208.363	- 202.641
Obrigações com dirigentes	- 322.814	- 345.766	- 367.283
Empréstimos e financiamentos - CP	- 215.659	- 165.131	- 153.396
Duplicatas descontadas	- 256.534	- 246.000	- 226.323
Contas a pagar	- 843.524	- 859.334	- 862.585
Caixa e equivalentes	19.834	17.763	21.767
Dívida ativa	- 2.577.058	- 2.437.161	- 2.490.179
Obrigações tributárias	- 5.177.637	- 5.216.352	- 5.259.937
Encargos sociais a recolher	- 4.018.154	- 4.058.808	- 4.116.781
Valores em recuperação judicial	- 507.410	- 507.410	- 507.410
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 8.958.521	- 8.958.521	- 8.958.521
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 404.088	- 404.088	- 404.088
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 7.212.004	- 7.212.004	- 7.212.004
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 520.377	- 520.377	- 520.377
Dívida fiscal e trabalhista	- 26.798.192	- 26.877.560	- 26.979.119
Total	- 29.375.250	- 29.314.721	- 29.469.297

Em julho/2020, a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 29.469.297,00**, demonstrando evolução de 1% em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 154.576,00, justificada pela majoração das rubricas fornecedores, obrigações com dirigentes, caixa e equivalentes, obrigações tributárias e encargos sociais a recolher.

Observou-se, no período analisado, que os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial representaram 60% da Dívida Financeira Líquida e 32% correspondia aos encargos sociais e obrigações tributárias, os quais são débitos extraconcursais.

Ademais, verificou-se que houve compensações dos impostos "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher" no mês analisado.

A seguir, demonstração gráfica da evolução do endividamento financeiro no mês analisado:



Nota-se que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral** e **Capital de Giro Líquido** encerraram com saldo **negativo**, enquanto a **Disponibilidade Operacional** findou-se com saldo **positivo**.

Dessa maneira, é necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir o seu endividamento, assim há possibilidade de, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

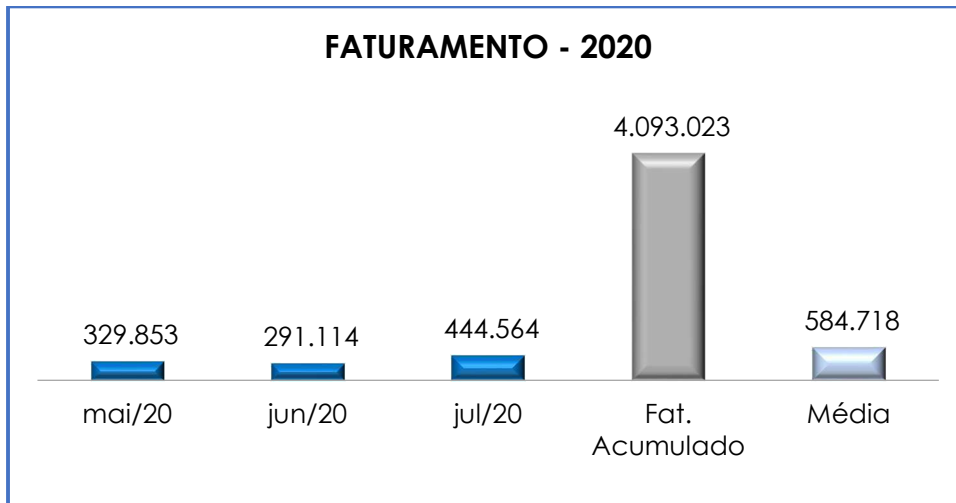
V – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

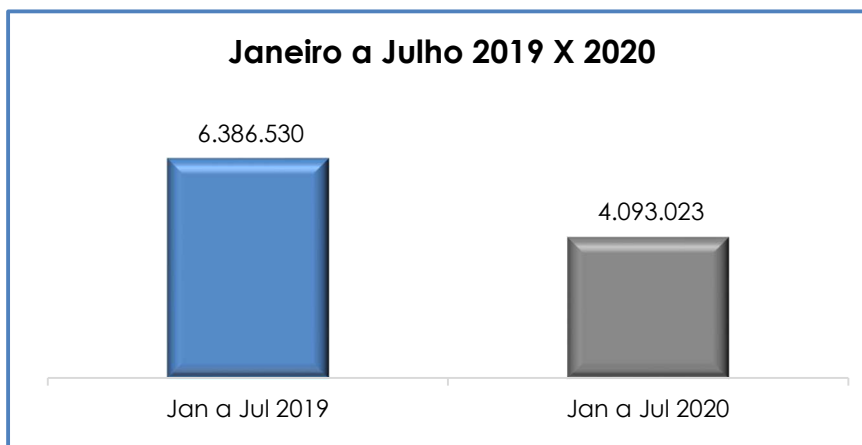
Em julho/2020, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 444.564,00**, demonstrando aumento de 53% em relação ao mês anterior.

Abaixo, segue o faturamento bruto no mês, o acumulado do ano e a média mensal:



Conforme gráfico supra, nota-se que o faturamento bruto acumulado do ano sumarizou a quantia de R\$ 4.093.023,00, representando a média mensal de R\$ 584.718,00.

Se compararmos o faturamento acumulado do exercício atual com o do mesmo período do exercício anterior (janeiro/2019 a julho/2019), nota-se que a Recuperanda obteve a redução de 36% no faturamento bruto. Essa situação demonstra que a Recuperanda regrediu sua capacidade de venda, como pode ser verificado no gráfico abaixo:



Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessite alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu departamento comercial, a fim de obter receitas suficientes para custear de forma sustentável seus custos e despesas, bem como ter capacidade de liquidar suas obrigações.

VI – BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	15.425	13.777	11.379
Bancos conta movimento	707	738	7.307
Aplicações financeiras	1.872	1.396	1.273
Banco conta cobrança caucionada	1.831	1.852	1.809
Duplicatas a receber	994.714	1.201.207	1.231.247
Valores a liberar	941.941	950.106	950.106
Adiantamento a fornecedores	32.560	12.868	23.061
Adiantamento a empregados	1.680	13.940	-
Empréstimo a dirigentes	470.554	470.554	470.554
Estoques	1.186.265	1.170.363	1.039.857
Ativo circulante	3.647.548	3.836.801	3.736.590
Duplicatas a receber	1.310.121	1.310.121	1.310.121
Investimentos	99.419	99.419	99.419
Bens imóveis matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Bens móveis matriz	1.160.895	1.160.895	1.160.895
(-) Depreciações e amortizações	- 975.988	- 978.965	- 982.283
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417
Bens imóveis filial Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Bens intangíveis	54.625	54.625	54.625
Ativo não circulante	4.238.506	4.235.530	4.232.212
Compensações	9.651	9.651	6.798
Total	7.895.706	8.081.982	7.975.599

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2020 a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 21.767,00, apurando-se aumento de 23% , em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 7.307,00 disponíveis em "bancos conta movimento", R\$ 11.379,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 1.273,00 disponíveis em "aplicações financeiras" de curto prazo e R\$ 1.809,00 disponíveis em "banco conta cobrança caucionada".

- **Contas a receber (circulante e não circulante):** a Recuperanda possuía, em julho/2020, duplicatas a receber no montante de R\$ 2.541.368,00, evidenciando aumento de 1%, em relação ao mês anterior, sendo 48% representado por clientes nacionais com disponibilidade de curto prazo e 52% com disponibilidade superior a 365 dias. Contudo, o saldo a longo prazo é o mesmo desde dezembro/2019.

Ademais, nota-se que houve majoração de 3% no saldo de contas a receber - circulante, tendo em vista que os valores provisionados foram inferiores aos valores recebidos (ingressados no caixa).

Verifica-se, ademais, que a rubrica "depósitos não localizados" não apresentou registro em julho/2020.

- **Valores a liberar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que correspondem aos bloqueios por ordem judicial nas contas da Recuperandas.

Em julho/2020, a Recuperanda possuía registrado R\$ 950.106,00, à título de valores a liberar, sendo 11% alocado como bloqueio judicial e 89% em valores a recuperar. Não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores pagos a terceiros, os quais, oportunamente, apresentarão documentos idôneos para que possam ser registrados na contabilidade em conta específica. As contas deste grupo estão divididas da seguinte forma:

Adiantamento à fornecedores	mai/20	jun/20	jul/20
Adiantamentos à fornecedores	32.560	12.868	23.061
Total	32.560	12.868	23.061

Em julho/2020 houve majoração de 79%, fato justificado pela evolução na conta de “adiantamentos a fornecedores”, tendo em vista que o reconhecimento dos pagamentos ocorridos no período, foi superior às baixas registradas.

- **Empréstimos a dirigentes:** o saldo registrado nessa conta manteve-se em R\$ 470.554,00, correspondente aos valores pagos aos dirigentes da Recuperanda. Nota-se que essa conta não sofre alterações desde janeiro/2018.

Empréstimos à dirigentes	mai/20	jun/20	jul/20
Kazuo Nishiwaki	216.965	216.965	216.965
Antônio Paulino Inglez	222.950	222.950	222.950
Marcos Paulo Nishiwaki	15.200	15.200	15.200
Luis Felipe Inglez	15.439	15.439	15.439
Total	470.554	470.554	470.554

- **Tributos a Recuperar/Compensar:** esse saldo poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos ora devidos pelas Recuperandas.

Cabe informar que ocorreram compensações integrais de impostos a recuperar, como de “PIS a RECOLHER”, “COFINS a RECOLHER” e “ICMS a RECOLHER – MATRIZ”, totalizando, no mês de junho/2020, o valor de R\$ 29.929,00, o qual resultou em saldo zerado nas referidas rubricas.

- **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em julho/2020, a Recuperanda registrou redução de 11% nos estoques, em comparação ao mês anterior, decorrente do volume de vendas ter sido superior às compras ocorridas no período.

- **Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, que sumarizou o montante de R\$ 99.419,00. Em sua totalidade, refere-se ao investimento junto a “E G CAMARGO ASSESSORIA e CONSTRUTORA”. Conforme demonstrado abaixo, não houve qualquer movimentação no ano de 2020.

Investimentos	mai/20	jun/20	jul/20
E G Camargo Assess. e Construtora	99.419	99.419	99.419
Total	99.419	99.419	99.419

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de julho/2020, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.750.330,00, sendo R\$ 982.283,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 2.768.046,00 no grupo do “Imobilizado” e R\$ 54.625,00 no grupo de “Bens Intangíveis”.

Cabe informar que, em julho/2020, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 35% do total do ativo.

VI. II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimos nacionais	- 215.659	- 165.131	- 153.396
Duplicatas descontadas	- 256.534	- 246.000	- 226.323
Fornecedores nacionais	- 734.287	- 630.330	- 699.717
Impostos e contribuições a recolher	- 5.177.637	- 5.216.352	- 5.259.937
Obrigações com pessoal	- 224.074	- 208.363	- 202.641
Obrigações com dirigentes	- 322.814	- 345.766	- 367.283
Obrigações previdenciárias e sociais	- 4.018.154	- 4.058.808	- 4.116.781
Adiantamentos de clientes	218.942	- 106.177	- 90.124
Contas a pagar	- 843.524	- 859.334	- 862.585
Valores em recup. judicial	- 507.410	- 507.410	- 507.410
Passivo circulante	-12.081.151	- 12.343.671	- 12.486.198
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	- 8.958.521	- 8.958.521	- 8.958.521
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	- 404.088	- 404.088	- 404.088
Valores em recuperação RJ - Quirografários	- 7.212.004	- 7.212.004	- 7.212.004
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 520.377	- 520.377	- 520.377
Passivo não circulante	-17.094.991	- 17.094.991	- 17.094.991
Capital social	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
Reservas de capital	- 271.436	- 271.436	- 271.436
Reservas de lucros	2.850	2.850	2.850
Resultado do período	1.469.900	1.469.900	1.469.900
Prejuízos acumulados	19.993.639	19.993.639	19.993.639
Patrimônio líquido	19.994.953	19.994.953	19.994.953
Total	- 9.181.189	- 9.443.709	- 9.586.236

- **Empréstimos nacionais:** em julho/2020 verificou-se que houve redução de 7% em comparação ao mês anterior, tendo em vista os pagamentos registrados. Em relação ao empréstimo "PINARELLO" notou-se retração de R\$ 55.058,00, referente às liquidações ocorridas no mês analisado e em contrapartida, foram registradas apropriações no importe de R\$ 28.802,00 na rubrica "MARE FOMENTO".

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos no mês analisado.

Empréstimos e financiamentos	mai/20	jun/20	jul/20
Athena banco Fidc	- 21.000	- 21.000	- 21.000
Toscana Fomento	- 13.735	- 12.296	- 10.883

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Invista	-	636	-	636	-	636
Continental	-	6.569	-	4.973	-	4.973
Valecred	-	23.892	-	22.295	-	40.042
Continental Cartões	-	2.141	-	2.762	-	2.762
Mare Fomento	-	28.745	-	10.216	-	39.018
Gama Securitizadora	-	654	-	654	-	341
Pinarello	-	107.078	-	79.090	-	24.032
Padova	-	11.209	-	11.209	-	9.709
Total	-	215.659	-	165.131	-	153.396

- **Duplicatas descontadas:** são valores de duplicatas recebidas antecipadamente, sendo que, no mês de julho/2020, o montante registrado foi de R\$ 226.323,00, apurando-se minoração de 8%, justificado pelas aquisições de novas duplicatas, em R\$ 145.500,00, e de liquidações de duplicatas no valor de R\$ 165.176,00, referentes à "Invista FIDIC", "Banco Continental", à "Vale cred", à "Pinarello" e à "Padova Securitizadora".

Abaixo, segue a composição no mês, ressaltando que este tipo de operação acarreta despesas com juros:

Duplicatas descontadas	mai/20	jun/20	jul/20
Banco New Trade	- 16.121	- 16.121	- 16.121
Credit Brasil	- 32.309	- 32.309	- 32.309
Invista Fidc	- 10.621	- 7.677	- 3.457
Athena	- 5.253	- 5.253	- 5.253
Banco Continental	- -	- 61.095	- 11.724
Valecred -Desconto de Duplicatas	- 146.984	- 81.498	- 68.116
Mare - Desconto de Duplicatas	- 7.882	- 7.882	- 7.882
Moka Invest- Desconto Duplicatas	- 6.616	- 6.616	- 6.616
Pinarello - Desconto De Duplicatas	- 22.433	- 24.174	- -
Padova Securitizadora - Duplicatas Descont	- 6.321	- 49.729	- 72.852
Redfactor Factoring	- 1.993	- 1.993	- 1.993
Total	- 256.534	- 246.000	- 226.323

- **Fornecedores nacionais:** observou-se, em julho/2020, a redução de 14% na rubrica fornecedores nacionais, em comparação ao mês anterior. Foram registrados pagamentos/compensações de 29% do saldo, levando em consideração as compras efetuadas no mês em questão.

Vale ressaltar que, o saldo que compõe a conta de fornecedores nacionais, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Impostos e contribuições a recolher:** o referido grupo de contas apresentou, em julho/2020, majoração de 1% em relação ao período anterior.

Verificou-se compensações de “PIS a RECOLHER”, “COFINS a RECOLHER” e “ICMS a RECOLHER – MATRIZ”, com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Obrigações com pessoal:** esse grupo de contas apresentou, em julho/2020, minoração de 3% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

Obrigações trabalhistas	mai/20	jun/20	jul/20
Salários a pagar	- 33.088	- 21.012	- 22.978
Férias a pagar	- 7.803	- 9.138	- 7.414
Rescisão a pagar	- 119.413	- 114.644	- 108.863
Pensão alimentícia a pagar	- 1.122	- 921	- 737
Autônomos a pagar	- 1.473	- 1.473	- 1.473
Processos trabalhistas	- 61.175	- 61.175	- 61.175
Total	- 224.074	- 208.363	- 202.641

Observa-se, que essa minoração é justificada pelas reduções nas rubricas “férias a pagar”, “rescisão a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”.

Vale ressaltar que existem “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores que foram demitidos após o

pedido de Recuperação Judicial e que, esse montante será adimplido de forma parcelada. No entanto, no atual cenário, é cediço que a Recuperanda não possui caixa para proceder com tais quitações.

Além das composições amigáveis, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

Em relação à rubrica "autônomos a pagar", a Recuperanda não apresenta registros contábeis desde maio/2020.

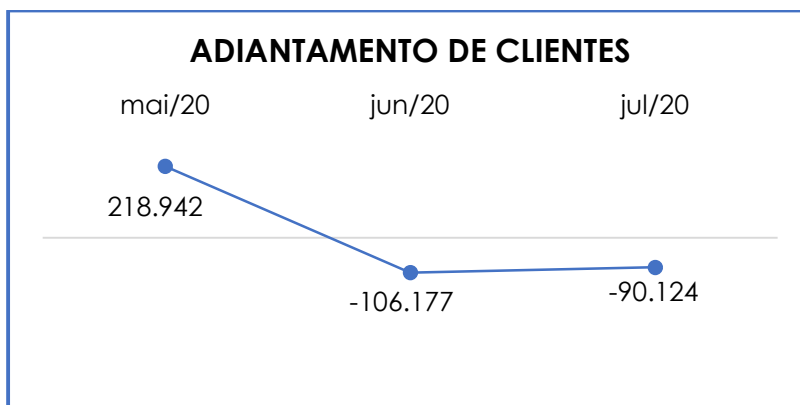
No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores dos meses em questão, concernente às contas de "salários", "férias", "rescisões" e "pensão alimentícia". No entanto, ainda existem valores de exercícios anteriores a serem adimplidos.

- **Obrigações com dirigentes:** o saldo registrado em julho/2020 apresentou majoração de 6% em relação ao período anterior, referentes às obrigações com os sócios. Existem valores residuais de meses anteriores, bem como do mês atual. Giza-se que as demais deduções identificadas nesta rubrica referem-se ao IRRF e INSS RETIDOS sobre o pró-labore.
- **Obrigações previdenciárias e sociais:** verificou-se, em julho/2020, aumento de 1% em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 57.973,00. Desse montante, R\$ 33.817,00 corresponde às obrigações com INSS, FGTS e demais contribuições, cujos pagamentos mensais permaneceram não sendo realizados em sua integralidade. Já o valor de R\$ 24.156,00, refere-se à divergência apontada entre o saldo inicial do mês de julho/2020 e o saldo final de junho/2020. Cabe ressaltar, que a Recuperanda vem sendo questionada sobre a divergência apontada desde **21/08/2020** e não obtivemos resposta até a conclusão desse relatório.

- **Adiantamentos de clientes:** verificou-se, no mês de julho/2020, minoração do saldo em 15%, em relação ao período anterior, em decorrência dos registros de baixas terem sido superiores aos recebimentos no mês.

Observa-se, no mês de junho/2020, que foram realizados ajustes contábeis no importe de R\$ 292.754,00, a fim de corrigir o saldo negativo de meses anteriores.

A demonstração gráfica, abaixo colacionada, evidencia a oscilação dos adiantamentos de clientes:



- **Contas a pagar:** observou-se, em julho/2020, irrisório aumento no valor de R\$ 3.251,00, decorrente do acréscimo em "IPTU a pagar", em contrapartida com o decréscimo em "Aluguel a pagar", conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contas a pagar	mai/20	jun/20	jul/20
Aluguel a pagar	- 421.597	- 433.295	- 432.434
IPTU a pagar	- 421.927	- 426.039	- 430.151
Total	- 843.524	- 859.334	- 862.585

De acordo com as informações contábeis, a Recuperanda não efetuou os pagamentos referentes ao "aluguel" e ao "IPTU" no mês analisado. No entanto, foram feitas apropriações mensais nas

respectivas contas, situação que justifica a evolução no grupo de “contas a pagar”.

- **Valores em Recuperação Judicial (circulante):** de acordo com os demonstrativos da Recuperanda, no mês de julho/2020, o saldo permaneceu no valor R\$ 507.410,00, não ocorrendo registro de baixas, uma vez que o plano de recuperação judicial foi **anulado**, não havendo pagamento referente aos credores trabalhistas da Classe I.
- **Valores em Recuperação Judicial (não circulante):** em julho/2020, o saldo do referido grupo de contas manteve-se no montante de R\$ 17.094.991,00, considerando a suspensão do plano de recuperação judicial e o não pagamento dos credores, conforme composição abaixo:

Credores recuperação judicial	mai/20	jun/20	jul/20
Instituições financeiras	- 8.958.521	- 8.958.521	- 8.958.521
Trabalhista	- 404.088	- 404.088	- 404.088
Quirografários	- 7.212.004	- 7.212.004	- 7.212.004
ME e EPP	- 520.377	- 520.377	- 520.377
Total	-17.094.991	- 17.094.991	- 17.094.991

VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.) não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Em julho/2020, a dívida tributária apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior. Do saldo total, 44% é composto pelos encargos sociais e 56% pelas obrigações fiscais. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	mai/20	jun/20	jul/20
Encargos sociais	- 3.974.918	- 4.015.244	- 4.072.910
INSS a recolher	- 3.612.187	- 3.655.628	- 3.711.633
FGTS a Recolher	- 362.731	- 359.616	- 361.277
Obrigações fiscais	- 5.177.637	- 5.216.352	- 5.259.937
PIS a recolher	- 587.811	- 590.869	- 595.119
COFINS a recolher	- 2.702.253	- 2.716.335	- 2.735.907
ICMS a recolher - matriz	- 802.061	- 808.445	- 812.753
ICMS a recolher - filial Paulínia	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS a recolher - filial Jundiá	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS a recolher - filial Indaiatuba	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ISS Retido a recolher - matriz	- 36.370	- 36.443	- 36.678
ISS Retido a recolher - filial Paulínia	- 65	- 65	- 65
ISS Retido a recolher - filial Jundiá	- 10	- 10	- 10
ISS Retido a recolher - filial Indaiatuba	- 112	- 112	- 112
ISS Próprio a recolher	- 6.082	- 6.105	- 6.192
IRRF sobre folha a recolher	- 653.361	- 668.121	- 682.906
IRRF sobre terceiros a recolher	- 9.098	- 9.120	- 9.142
ICMS ST a recolher	- 5.087	- 5.087	- 5.087
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	- 41.470	- 41.782	- 42.109
INSS Retido sobre terceiros a recolher	- 19.348	- 19.348	- 19.348
IRRF sobre aluguéis	- 262.031	- 262.031	- 262.031
Total	- 9.152.554	- 9.231.596	- 9.332.847

- **Encargos sociais:** em julho/2020, apresentou saldo no montante de R\$ 4.072.910,00, sendo 90% referentes ao INSS e 10% referentes ao FGTS, todos listados sem os acréscimos dos encargos legais.

Em virtude da ausência de recursos financeiros, os pagamentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade. No mês em análise, não houve pagamento de INSS. Quanto ao FGTS, há registro de pagamento por rescisão de contrato de trabalho, o qual a Recuperanda foi questionada em 09/09/2020, considerando que não houve demissão em julho/2020 e obtivemos a seguinte resposta "Esse valor refere-se ao acordo de pagamento de FGTS da rescisão do ex-funcionário Jorge, foi desligado em Outubro/2019".

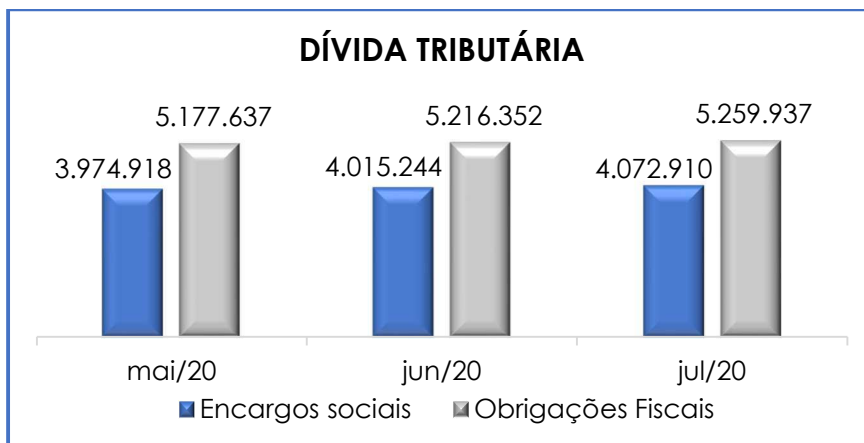
- **Obrigações fiscais:** o saldo registrado foi de R\$ 5.259.937,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve elevação de 1%.

Frise-se, ademais, que os principais acréscimos ocorreram nas contas de “PIS a RECOLHER” (1%), “COFINS a RECOLHER” (1%), “ICMS a RECOLHER MATRIZ” (1%) e “IRRF SOBRE FOLHA a RECOLHER” (2%).

Nota-se, outrossim, que parte desses saldos são objeto de compensação. No mês de julho/2020, os tributos que tiveram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a RECOLHER MATRIZ:** ocorreram novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 15.748,00. Ademais, foi constatada compensação de R\$ 11.439,00, totalizando a monta de R\$ 812.753,00.
- **PIS a RECOLHER:** verificou-se novas apropriações, no montante de R\$ 7.335,00 e compensações no importe de R\$ 3.086,00, apurando-se saldo de R\$ 595.119,00.
- **COFINS a RECOLHER:** totalizou o montante de R\$ 2.735.907,00 em julho/2020, evidenciando registro de novas apropriações no importe de R\$ 33.787,00, bem como compensações no valor de R\$ 14.215,00.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou evolução na dívida tributária ao longo do mês analisado**, vez que permaneceu **sem adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

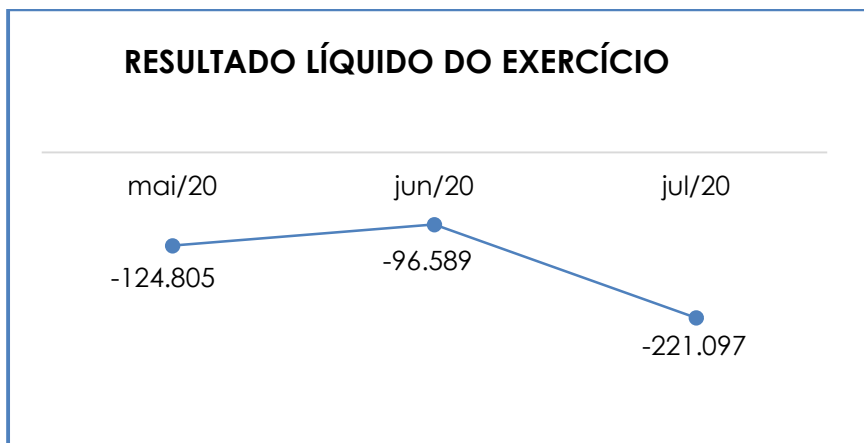
A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

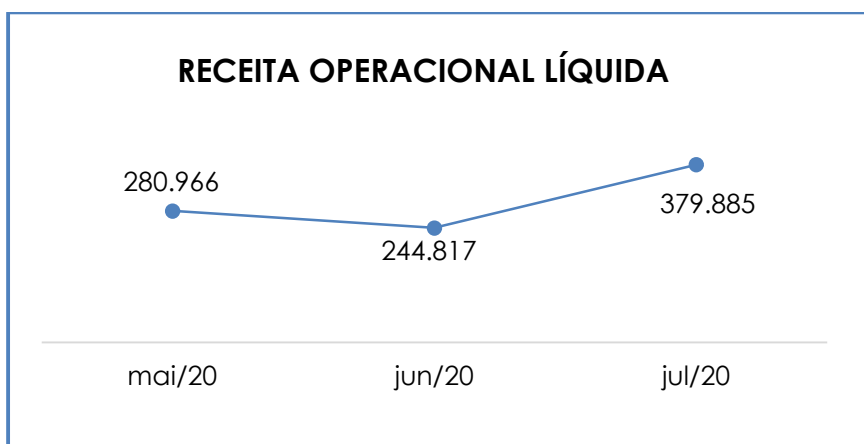
Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	329.853	291.114	444.564
Receita de vendas	327.610	290.655	442.820
Serviços prestados	2.242	458	1.744
Deduções da receita bruta	- 48.886	- 46.296	- 64.679
Devolução de vendas	- 7.285	- 7.563	- 7.722
Impostos incidentes sobre faturamento	- 41.601	- 38.733	- 56.957
Receita operacional líquida	280.966	244.817	379.885
% Receita operacional líquida	85%	84%	85%
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	- 231.685	- 153.913	- 410.687
Resultado operacional bruto	49.282	90.905	- 30.802
% Receita operacional bruto	15%	31%	-7%
Despesas com pessoal - matriz	- 114.505	- 133.706	- 131.193
Despesas gerais - matriz	- 38.012	- 35.747	- 36.360
Despesas tributárias	- 4.112	- 4.195	- 4.195
Despesa com depreciação	- 4.111	- 2.977	- 3.318
Resultado antes do resultado financeiro	- 111.459	- 85.720	- 205.867
Receitas financeiras	- 449	- 743	- 735
Receitas não operacionais	-	-	2.500
Despesas financeiras	- 12.898	- 10.126	- 16.996
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 124.805	- 96.589	- 221.097
Resultado líquido do exercício	- 124.805	- 96.589	- 221.097

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de julho/2020, no montante de **R\$ 221.097,00**, apresentando evolução no resultado negativo, no montante de R\$ 124.508,00, em comparação ao mês anterior. Tamaña evolução é justificada pelos acréscimos nas rubricas "faturamento bruto" (R\$ 153.451,00), "custos das mercadorias vendidas" (R\$ 256.774,00) e "despesas financeiras" (R\$ 6.870,00). Observa-se a oscilação do resultado negativo no mês analisado, conforme quadro abaixo.



Nota-se, que a “**receita operacional líquida**”, apresentou majoração de 55%, em julho/2020, conforme representação gráfica abaixo.



Observou-se, em julho/2020, evolução de 40% nas deduções da receita bruta e 53% em receita operacional bruta, porém ainda não foi suficiente para que a Recuperanda conseguisse cobrir as deduções, custos e despesas, apurando **prejuízo contábil**. Vale ressaltar, que no mês em análise, observou-se aumento de 2% nas devoluções.

Observe-se que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**” somados às “**deduções da receita bruta**” consumiram mais de 100% da receita operacional bruta do mês de julho/2020, impossibilitando o adimplemento das demais despesas.

Observa-se que, em julho/2020, houve minoração de 2% na rubrica “**despesas com pessoal – matriz**”, em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição dos valores registrados em “INSS” e “FGTS”. Verificou-se divergência entre o saldo inicial do mês de julho/2020 e o saldo final de junho/2020 para as rubricas “INSS” (R\$ 24.156,00) e “FGTS” (R\$3.657,00). Cabe ressaltar, que a Recuperanda vem sendo questionada sobre a divergência apontada desde 21/08/2020 pelo que esta Administradora Judicial permanece em tratativa administrativa.

No grupo de “**despesas gerais - matriz**” observa-se que houve redução de 6%, em junho/2020, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.266,00. Os principais decréscimos ocorreram nas contas de “água”, “energia elétrica”, “seguros de imóveis”, “material de consumo”, “assinaturas de jornais”, “manutenção de internet e software”, “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes” e “serviços prestados pessoa jurídica”.

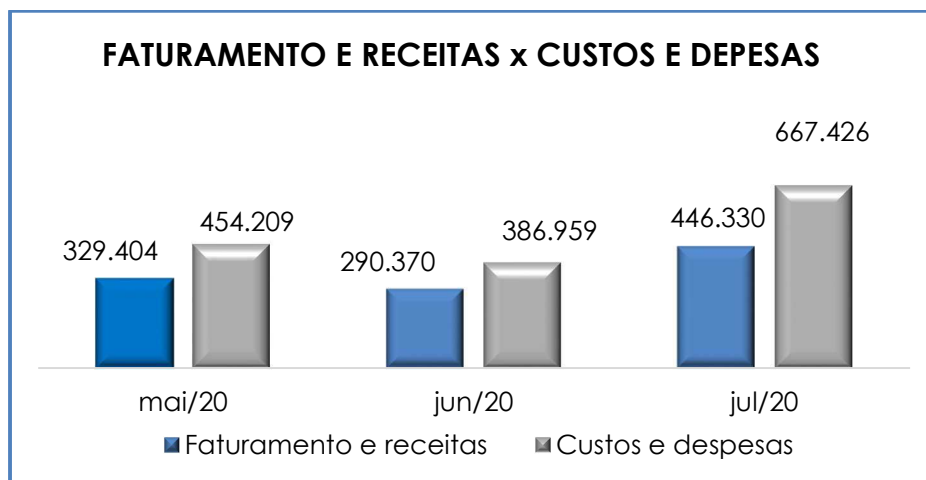
A rubrica “**despesas tributárias**” não apresentou variação em relação ao mês anterior, ocorrendo a apropriação mensal das rubricas “IPTU” e “Associação de classes”, no importe de R\$ 4.195,00.

Observou-se, que a conta de “**despesas com depreciação**”, no mês de julho/2020, apresentou a majoração de 11%, em decorrência de ajustes de valor contabilizado a maior, em junho/2020.

As “**receitas financeiras**”, em julho/2020, apresentaram minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição de “juros recebidos clientes”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, em julho/2020, houve evolução de 68%, em relação ao período anterior, decorrente das rubricas “juros passivos” e “despesas com operação factory”.

Para melhor visualização, segue a retração do faturamento e receitas x custos e despesas.



É evidente que, o faturamento bruto foi inferior aos custos e despesas, apurando-se **resultado negativo** no mês analisado, o que demonstra que a Recuperanda não vem operando de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante.

IX – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, no mês de julho/2020, seu **quadro funcional** contava com 23 colaboradores diretos, sendo 19 colaboradores ativos, 02 colaboradores em gozo de férias e 02 colaboradores afastados de suas atividades laborais. Não ocorreram contratações ou demissões no período. Ademais, a **folha de pagamento** representou 21% do faturamento bruto, apresentando minoração de 3% em comparação ao mês anterior.

Observa-se que a Recuperanda cumpriu com os compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, existem valores de rescisões e acordos trabalhistas de exercícios anteriores a serem adimplidos, além do inadimplemento dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1 apresentado durante o mês analisado.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado **resultado positivo** em julho/2020, tendo em vista que o saldo registrado em “estoques” e “recebíveis” foi superior ao registrado na conta de “fornecedores”. Destaca-se que, no mês analisado, houve minoração de 10% em comparação ao mês anterior. Entretanto, a inadimplência de clientes torna o resultado desse índice incerto.

O índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultado insatisfatório**, apresentando evolução de 3% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pela redução do “ativo circulante” em 3% e pela majoração de 1% do “passivo circulante!”.

Embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos a seus fornecedores, colaboradores e empréstimos e financiamentos, o **Grau de Endividamento** demonstra **resultados negativos**, com evolução de 1% em julho/2020, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração nas rubricas “fornecedores”, “obrigações com dirigentes”, “caixa e equivalentes”, “obrigações tributárias” e “encargos sociais a recolher”. Para os próximos meses, faz-se necessário que a Recuperanda opere de modo a reduzir o endividamento.

Em relação aos seus **fornecedores**, observou-se que os pagamentos estão sendo realizados de forma parcial. Ainda assim, nota-se que, no mês de julho/2020, houve registro de pagamento de 29% do saldo de fornecedores.

Observa-se que a sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em julho/2020, ainda que o faturamento bruto tenha evoluído em 53%. Demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e despesas, não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se evolução de 53%, em relação ao mês anterior. No acumulado do exercício, apresentou involução de 36%, em relação ao mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho/2019).

Ao que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, no mês de julho/2020, a Recuperanda operou com **prejuízo** de R\$ 221.097,00. Dessa forma, nota-se que houve majoração no saldo negativo, no importe de R\$ 124.508,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelos acréscimos nas rubricas "faturamento bruto", "custos das mercadorias vendidas" e "despesas financeiras".

De acordo com as questões levantadas neste relatório mensal de atividades, espera-se a alavancagem do faturamento bruto da Recuperanda, e, concomitantemente, a redução de seus custos e despesas.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de setembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363